



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**CHAMADA INTERNA PPGHIST Nº 03/2024**

**CHAMADA INTERNA PARA RECREDENCIAMENTO AO QUADRO DE PROFESSORES PERMANENTES DOS/AS ATUAIS DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028 (PPGHIST-UEMA)**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno (aprovado nas instâncias superiores da Universidade pela RESOLUÇÃO Nº 1170/2015), informa aos interessados(a) que estão abertas as inscrições para o Recredenciamento do corpo docente permanente do PPGHIST para atuar, preferencialmente, de forma presencial, no Mestrado e Doutorado no Quadriênio 2025-2028.

A Comissão de Recredenciamento, por decisão do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em História é composta pelas Docentes: Elizabeth Sousa Abrantes; Tatiana Raquel Reis Silva; Helidacy Maria Muniz Corrêa; Jakson dos Santos Ribeiro (suplente).

**1. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO**

O período de inscrição para o recredenciamento será realizado entre 07 e 19 de junho de 2024 e os documentos abaixo sumarizados deverão ser enviados para o e-mail ([coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br)) com a seguinte identificação no **assunto: Recredenciamento ao PPGHIST(2025-2028)**.

- a) Formulário de solicitação de recredenciamento (**Apêndice A**);
- b) Ficha docente (**Apêndice B**);
- c) Currículo Lattes atualizado;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

- d) Ficha de produção preenchida (**Apêndice C**);
- e) Termo de compromisso do professor (**Apêndice D**).

O credenciamento às vagas do PPGHIST estará condicionado aos critérios de avaliação desta Chamada Interna.

## **2. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO RECRENCIAMENTO**

2.1. Aos(as) professores(as) que integram o PPGHIST, a análise da documentação será pelos seguintes critérios:

- a) Ter ofertado, pelo menos, uma (01) disciplina no PPGHIST no período de avaliação quadrienal;
- b) Ter ofertado, pelo menos, uma (01) disciplina em curso de Graduação no período de avaliação quadrienal;
- c) Ser coordenador(a) de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão com ou sem financiamento aprovado por agência de fomento e/ou Pró-Reitorias e/ou Assembleia Departamental, ou ainda agência/instituição, no quadriênio;
- d) Ter, pelo menos, uma (01) orientação concluída de Iniciação Científica ou Extensão no período de avaliação quadrienal;
- e) Ter duas (02) orientações concluídas no PPGHIST;
- f) Ter publicado no período de avaliação quadrienal, pelo menos, três produções acadêmicas qualificadas, em forma de artigos, livros, capítulo de livros ou organização de livros;
- g) Ter desenvolvido, pelo menos, três produções técnicas no período de avaliação quadrienal.

2.2 Entende-se por produção acadêmica qualificada aquela reconhecida pela Área de História (Qualis e Classificação de Livros).



2.3 A produção técnica toma como parâmetro o registro no Currículo Lattes – CNPq que venha a ser estabelecido pela Área de História;

### **3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RECREDENCIAMENTO**

A avaliação do recredenciamento de cada docente será realizada por meio do Currículo Lattes e registro da Plataforma Sucupira, a partir de critérios qualitativos e quantitativos, conforme item 2.1. Os critérios qualitativos avaliarão o grau de aderência do Docente à Área de Concentração do Programa. Serão aceitos documentos complementares, a saber: aceites oficiais e definitivos de Revistas e editoras para publicação, até dezembro de 2024.

### **4. RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

4.1 O resultado final do processo de recredenciamento será apresentado ao Colegiado que deverá ocorrer até o dia 11 de julho de 2024 e divulgado no site [www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br);

4.2 Aprovado o recredenciamento dos(as) docente(s) será feita a homologação pelo Colegiado, por maioria simples dos seus membros;

4.3 O descredenciamento de docentes do Programa seguirá a Resolução N° 02 do PPGHIST de 26 de junho de 2014:

- a) Não ter ofertado, pelo menos, uma (01) disciplina no PPGHIST no período da avaliação quadrienal;
- b) Não ter ofertado, pelo menos, uma (01) disciplina em curso de Graduação no período de avaliação quadrienal;
- c) Não ser coordenador(a) de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão com ou sem financiamento aprovado por agência de fomento e/ou Pró-Reitorias e/ou Assembleia Departamental, ou ainda agência/instituição, no quadriênio;
- d) Não ter, pelo menos, uma (01) orientação concluída de Iniciação Científica ou Extensão no período de avaliação quadrienal;
- e) Não ter duas (02) orientações concluídas no PPGHIST;
- f) Não ter publicado no período de avaliação quadrienal, pelo menos, três produções acadêmicas qualificadas, em forma de artigos, livros, capítulo de livros ou organização de livros;



g) Não ter desenvolvido, pelo menos, três produções técnicas no período de avaliação quadrienal.

4.4 Os docentes que forem descredenciados ou solicitarem descredenciamento do Programa deverão ter suas orientações concluídas até dezembro e registro suprimido da Plataforma Sucupira até o final de 2024. Caso a orientação necessite de mais tempo para conclusão será redistribuída.

## 5. CALENDÁRIO RECREDECIMENTO

Atividade	Data
Período de inscrição	07 a 19/06
Homologação das inscrições pelo Colegiado	21/06
Período de recurso das inscrições	24/06
Resultado dos recursos	26/06
Trabalho de Análise da Candidatura	26/06 a 02/07
Resultado do Recredenciamento	03/07
Período de recurso do Resultado	04/07
Resultado dos recursos	06/07
Resultado final	07/07
Homologação em Colegiado	11/07/2024

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O(A) docente recredenciado(a) deverá estar disponível para uma jornada mínima de 10 horas para atuar no PPGHIST;

6.2 O(A) docente recredenciado(a) deverá ter disponibilidade para ministrar disciplinas, preferencialmente em formato presencial, sem ônus ao PPGHIST;

6.3. Casos omissos referentes a esta Chamada Interna serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGHIST ou pelo Colegiado do Programa.

6.4 O Regimento Interno e a Resolução relativa ao Credenciamento e recredenciamento de docentes do PPGHIST estão disponíveis no site [www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)

6.5 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio da Secretaria do Programa pelo e-mail [coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br)

6.6 O professor que não enviar a documentação de acordo com esta Chamada será



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

automaticamente descredenciado deste Programa de Pós-Graduação.

São Luís, 7 de junho de 2024.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Helidacy Maria Muniz Corrêa  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
PORTARIA N.º 980/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Elizabeth Sousa Abrantes  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
Mat.: 6678

Profa. Dra. Tatiana Raquel Reis  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
Mat.: 805533

Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
Mat.: 844849  
(Suplente)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**CHAMADA INTERNA PPGHIST N° 03/2024**

**Apêndice A**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO**

**De: .....**

**Para:** Comissão de Redenciamento do Programa de Pós-Graduação em História -  
Mestrado e Doutorado Profissional - da Universidade Estadual do Maranhão.

Prezada Comissão,

Venho requerer meu redenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em  
História - Mestrado e Doutorado Profissional - da Universidade Estadual do Maranhão.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação da  
Comissão instituída a este processo:

- a) Formulário de solicitação de redenciamento
- b) Ficha docente
- c) Currículo Lattes atualizado
- d) Ficha de produção preenchida
- e) Termo de compromisso do professor

São Luís de de 2024.

---

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**CHAMADA INTERNA PPGHIST Nº 03/2024**

**Apêndice B**

**FICHA DOCENTE**

**1.DADOS DO(A) DOCENTE**

Nome:

E-mail atualizado (pessoal e institucional):

Celular atualizado:

Titulação Máxima:

Área de conhecimento:

Instituição em que obteve o título de Doutor:

Ano de Titulação:

Pós-Doutorado em qual (is) Instituição (ções):

Com ou sem bolsa?

Instituição de origem:

Área de atuação:

Data início do vínculo:

Regime:

Tipo de Vínculo:

( ) Servidor Público ( ) Aposentado ( ) Colaborador

Carga Horária semanal:

( ) 20 ( ) 40 ( ) D.E



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**CHAMADA INTERNA PPGHIST N° 03/2024**

**Apêndice C**

**FICHA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA**

Para esta etapa, o(a) docente deverá colocar a pontuação obtida em cada ano, de acordo com as orientações do Documento de Área expressas após a tabela. As comprovações das informações deverão ser anexadas a este documento. A veracidade das informações prestadas à Comissão é de inteira responsabilidade do(a) docente.

<b>Itens Avaliados</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Publicou, no mínimo de <b>três produções bibliográficas</b> (artigos, livros capítulos de livros ou livros organizados) no quadriênio*				
Publicou, pelo menos, <b>três produções técnicas tecnológicas</b> no quadriênio, dentre os dez subtipos considerados relevantes pela Área**				

\* Especificar a pontuação obtida em cada ano e anexar os comprovantes em pdf;

\*\* Especificar os produtos técnicos tecnológicos e anexar os comprovantes em pdf

\* Para pontuação da Produção Intelectual Bibliográfica serão utilizados os seguintes critérios, em consonância com as orientações do último Documento de Área:

a) Para **Artigos** em periódicos:

- A1 = 100 pontos;
- A2 = 90 pontos;
- A3 = 80 pontos;
- A4 = 70 pontos;
- B1 = 60 pontos;
- B2 = 50 pontos;
- B3 = 30 pontos;
- B4 = 20 pontos;
- B5 = 15 pontos;





C = 10 pontos.

b) Para **Livros**:

L1 = 250 pontos;

L2 = 200 pontos;

L3 = 150 pontos;

L4 = 100 pontos;

L5 = 50 pontos;

c) Para **Capítulos de Livros e Organização de Coletâneas**:

L1 = 83 pontos;

L2 = 66 pontos;

L3 = 50 pontos;

L4 = 33 pontos;

L5 = 16 pontos;

\* A classificação dos periódicos segue a última avaliação quadrienal Qualis/Sucupira.

\* De acordo com o Relatório de Avaliação da Área de História (quadrienal 2021-2024), a estratificação de livros, sejam eles autorias ou coletâneas, ocorrem a partir dos seguintes critérios:

**L1** - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.

**L2**- São Livros que NÃO seja necessariamente resultado de pesquisa inédita, que visa a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravidão nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.

**L3**- São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.

**L4** -São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**L5-**São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docentes.

\* Segundo a Ficha de Avaliação da Área de História, são consideradas as seguintes produções técnicas como as mais relevantes para área:

1. Curso de formação profissional
2. Produto de editoração ( livro, número de periódico, dicionário, catálogo)
3. Material didático
4. Software/Aplicativo (Programa de computador)
5. Evento organizado
6. Relatório técnico conclusivo
7. Tradução
8. Acervo (manutenção e/ou curadoria)
9. Base de dados técnico-científica (criação, manutenção e/ou curadoria)
10. Produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas)

As informações acima apresentadas podem ser obtidas em:  
[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022\\_RELATORIO\\_AVALIACAO\\_QUADRIENAL\\_comnotaHistoria.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_RELATORIO_AVALIACAO_QUADRIENAL_comnotaHistoria.pdf)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**CHAMADA INTERNA PPGHIST N° 03/2024**

**Apêndice D**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A)**

Eu, ....., docente do Curso de .....na (IES), portador(a) do RG N° .... e CPF N° ....., na condição de professor(a) (colaborador ou permanente – especificar ) do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST-UEMA), comprometo-me a manter observância aos seguintes **requisitos para o quadriênio 2025-2028** (sujeito a descredenciamento do Programa, caso não os cumpra): 1) apresentar produção científica no quadriênio de, no mínimo, quatro (04) produtos bibliográficos (artigo, livro autoral, capítulo de livro, organização de coletânea), sendo, pelo menos um (01) artigo com classificação de Qualis A com temáticas relacionadas à Linha de Pesquisa a qual faz parte no Programa; 2) apresentar, no mínimo, três (03) produções técnicas tecnológicas coerentes com a Área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, considerando os dez subtipos da Área de História; 3) coordenar Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão com ou sem financiamento aprovado por agência de fomento e/ou Pró-Reitorias e/ou Assembleia Departamental, ou ainda agência/instituição, no quadriênio; 4) Ministras, pelo menos, duas disciplinas no PPGHIST ao longo do quadriênio, respeitando o equilíbrio entre o corpo docente; 5) Ministras, pelo menos, uma disciplina na Graduação ao longo do quadriênio; 6) Concluir duas orientações no PPGHIST ao longo do quadriênio; 7)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

concluir, pelo menos, uma orientação na graduação (TCC, PIBIC, PIBID, Extensão e semelhantes).

São Luís. de de 2024.

---

Assinatura